



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Senhor Presidente,

**Considerando** que é necessário sabermos onde são aplicados todos os recursos destinados ao nosso município;

**Considerando** que é necessário obtermos maiores informações acerca de todo processo licitatório envolvendo o Edital nº 01/2023 rerratificado de Chamamento Público nº 01/2023, que teve como vencedora a Organização Social de Saúde Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e que em breve assumira o Gerenciamento, Execução e Operacionalização quanto a Gestão da UPA 24 horas de Bebedouro (Unidade de Pronto Atendimento); Prestação de Serviços Médicos para o Atendimento de Plantão de Retaguarda nas Especialidades necessárias ao Hospital Municipal de Bebedouro “Julia Pinto Caldeira”.

**Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro e a ao membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 36.592 de 04 de agosto de 2023, Silvéria Maria Peixoto Laredo (Presidente), Marcelo Ramos (Titular) e Nelson Sanchez Filho (Titular) após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, para que respondam aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:**

- 1- Encaminhar cópia integral (capa a capa) do Edital nº 01/2023 rerratificado de Chamamento Público nº 01/2023, que teve como vencedora a Organização Social de Saúde Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, que em breve assumira o Gerenciamento, Execução e Operacionalização quanto a Gestão da UPA 24 horas de Bebedouro.
- 2- Encaminhar as gravações das reuniões, inclusive as de abertura dos envelopes com as documentações de habilitação e propostas de trabalho.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 3- Que destaque os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.305/2011 e Decreto Municipal nº 8.961/2011 se enquadrou a empresa .
- 4- Que nos enviem as atas da diretoria, os nomes dos conselheiros.
- 5- Se a entidade comprovou os requisitos constantes na legislação de regência, atendidos pela parte interessada, com a apresentação de forma completa a documentação e atendimento aos requisitos exigidos especialmente aqueles constantes nos dispositivos legais.
- 6- Descrever de forma abrangente os motivos de desclassificação das empresas concorrentes, com enquadramento dos dispositivos legais.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de janeiro de 2024.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DO PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B5CD3D847962EC7C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B5CD-3D84-7962-EC7C**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48297/2024 - 24/01/2024 - 10:16 - B5CD-3D84-7962-EC7C